



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO NACIONAL DE PRERROGATIVAS DA ADPF

O Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - ADPF, com fundamento no inciso III do art. 58 do Estatuto e no art. 3º do Protocolo de Atuação da Comissão Nacional de Prerrogativas – CNP/ADPF, veiculado pela Portaria nº 003/2019-ADPF, para fins de cumprimento do previsto no artigo 78 do Estatuto da Entidade.

RESOLVE:

I - Convidar os associados para compor a Comissão Nacional de Prerrogativas;

II – Serão preenchidas 15 (quinze) vagas de membros titulares e 15 (quinze) de membros suplentes;

III – Os membros titulares atuais, que estiverem em primeiro mandato, terão preferência, havendo mais interessados do que vagas.

IV – São requisitos para compor a CNP: a) possuir no mínimo dois anos de filiação à ADPF, na data da nomeação; b) não ter sofrido punição ética ou moção de repúdio pelo conselho de Ética ou pela Diretoria Executiva nos últimos seis anos que antecederem à nomeação; c) não ser membro da diretoria nacional (Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética) ou das diretorias regionais;

V – Os membros da CNP terão mandato de um ano, permitida uma recondução;

VI - Os interessados deverão enviar e-mail para: prerrogativas@adpf.org.br, com nome, telefone e lotação atual na Polícia Federal, até o **dia 20/03/2019**;



VII – Os Diretores Regionais poderão indicar os nomes dos associados que manifestarem interesse em compor o colegiado ao Diretor de Prerrogativas, até a **data de 20/03/2019**;

VIII– Havendo mais interessados do que vagas disponíveis, a escolha obedecerá aos seguintes critérios: a) maior tempo de associação do interessado; b) promover a maior capilaridade possível em todo o território nacional, evitando-se a nomeação de mais de um membro por unidade da federação;

IX – O Protocolo de Atuação da Comissão Nacional de Prerrogativas – CNP/ADPF, aprovado pela Diretoria Executiva na reunião de 04/01/2016, veiculado pela Portaria nº 044/2017-ADPF, anexo, é parte integrante do presente Edital;

X – A designação dos novos membros e suplentes e a recondução de membros atuais ocorrerão na data de **22/03/2018**, mediante publicação de portaria do Presidente da ADPF.

Brasília, 27 de fevereiro de 2019.

Edvandir Felix de Paiva
Presidente da ADPF